



# Município de Aracitaba/MG

Administração 2017/2020

«Trabalhando Juntos, Desenvolvendo Mais»

## LEI N. 845 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

*“Dispõe sobre denominação de logradouro público de Aracitaba.”*

A Câmara Municipal de Aracitaba aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Dr. JORGE FERREIRA DE PAIVA a Rua “A” do Projeto Topográfico constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Fica denominado a rua MAURO FERNANDES DE FARIA “B” do projeto Topográfico constante do anexo único desta Lei.

Art. 3º. Fica denominada RUA ANTÔNIO GUEDES TOLEDO a Rua “C” do Projeto Topográfico constante do anexo único desta Lei.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aracitaba (MG), 02 de outubro de 2.018.

*FABIO ALFEU DA SILVA*  
FÁBIO ALFEU DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE Lei nº 845 de  
02 de Outubro de 2.018  
FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA DE Aracitaba  
A \_\_\_\_\_  
Aracitaba, 02/10/2018

*[Assinatura]*  
Secretário Público